

Plano Municipal de Educação – Agronômica/SC:

O Plano Municipal de Educação é um instrumento importante na efetivação do direito à educação de qualidade de um município, visando um período de dez anos.

Assim sendo, o município de Agronômica aprovou seu plano através da Lei nº 1.030 de 15/06/2015.

Através do Decreto nº 152/2021, de 03/09/2021 foram nomeados os membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Agronômica/SC. Assim sendo, segue a avaliação do Plano Municipal de Educação do exercício de 2021:

Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

Meta 1: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Atualmente cerca de 99% das crianças em idade pré-escolar estão sendo atendidas, respeitando a idade corte de 31 de março. Ressalta-se a parceria com as Agentes de Saúde e o Trabalho em Rede dos diversos setores da municipalidade, para mapear e universalizar o atendimento na pré-escola;
- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;
- Foi inaugurado o novo prédio com mobílias adquiridas com recursos próprios com capacidade para cerca de 90 crianças em período integral;
- O município está atento na obrigatoriedade da pré-escola. “A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos,

devendo ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

- No ano de 2020 as atividades aconteceram de forma não presencial tanto em creches como em pré-escola.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Ações/Avaliações:

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social. E assim, em 2018, foi criado o trabalho em rede através de reuniões mensais com representantes do Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social Educação e o Centro de Referência de Assistência Social, e manteve-se durante o ano de 2020 com encontros on line;

- Garantir a oferta da alimentação escolar em regime de colaboração com a União, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região, devido a pandemia no ano de 2020 não foi atingido os 30% do valor repassado ao município e cumprido o Decreto nº 37/2020, que prevê a distribuição dos alimentos que estavam armazenados nas escolas aos alunos beneficiados do bolsa família.

- Garantir a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. O currículo escolar foi discutido por diversas vezes em reuniões com professores e Orientador Pedagógico;

- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural. Em 2020 o calendário escolar foi elaborado com a participação de todos os profissionais de ensino. Que teve alterações devido a pandemia e as aulas não presenciais.

META 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Ações/Avaliação:

- O município oferece transporte escolar a todos os alunos do ensino médio que necessitam.
- A partir de março foi suspenso devido a pandemia.

META 4: *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

Ações/Avaliações:

- O município disponibiliza transporte para aos alunos com necessidades especiais para Atendimento Educacional Especializado (APAE) fora do município.
- Em 2020 devido a pandemia os alunos da APAE ficaram de forma não presencial.

META 5: *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

Ações/Avaliações:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, valorizando e qualificando os professores (as) alfabetizadores garantindo a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

META 6: *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.*

Ações/Avaliações:

- A educação em tempo integral é oferecida às crianças até 4 anos e em 1 unidade da Rede municipal de Ensino, que oferece ensino Fundamental

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb 2017:

Rede Municipal – Metas Projetadas				
Anos	2015	2017	2019	2021
<i>Anos Iniciais</i>	5.4	5.7	5.9	6.2
<i>Anos Finais</i>	5.8	6.0	6.3	6.5

Ações/Avaliações:

- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- Ao longo de 2020, professores, diretoras e orientadora da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação participaram de palestras sobre temas importantes ligados à educação, oportunizando a troca de experiências entre os mesmos, promovendo ainda importantes reflexões sobre as práticas por eles desenvolvidas, sendo considerado fator de grande importância para a atuação do profissional da educação.
- Garantir transporte gratuito em regime de colaboração federativa com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. O município garantiu transporte escolar a todos os alunos amparados na Lei nº562/1998, na Lei nº965/2013 que instituiu o serviço público municipal de transporte escolar e no Decreto nº33/2014 que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do programa Caminho da escola e, terceirizados. O transporte escolar é mantido com recursos próprios e recursos de convênios com o Governo Federal e o Governo do Estado.

- Devido pandemia o transporte foi oferecido até o mês de março e os professores receberam orientação via WhatsApp.

META 8: *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

Ações/ Avaliações:

- Garantir através de ações interfederativas a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade. O município oferece transporte gratuito aos interessados em frequentar o EJA na cidade vizinha.
- A partir de março foi suspenso devido a pandemia.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

Ações/Avaliações:

- Promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos. E assim, em 2020 foi disponibilizado transporte escolar aos alunos interessados em frequentar a EJA – Educação de Jovens e Adultos na cidade vizinha, que teve que ser suspenso em março devido a pandemia

META 10: *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.*

Ações/Avaliações:

- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades da população.

META 11: *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

Ações/Avaliações:

- Implantar parcerias com os entes federados e com instituições privadas de formação a ofertar cursos profissionalizantes no município. O município disponibiliza transporte gratuito para adolescente que frequentam o SENAI e o SENAC.
- A partir de março foi suspenso devido a pandemia.

META 12: *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

Ações Avaliações:

- Incentivar através de parcerias com os entes federados ou com instituições privadas/comunitária a implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância no município considerando as necessidades locais. A Prefeitura disponibiliza uma sala para viabilizar o curso superior à distância da instituição UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, onde diversos cursos são oferecidos. A modalidade de ensino usa ambientes virtuais, chats, fóruns e e-mails para unir professores e turmas. A EAD é uma saída para suprir a demanda por formação superior no município. A Prefeitura também disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.
- A partir de março o transporte foi suspenso devido a pandemia.

META 13: *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

Ações/Avaliações:

- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. O município viabiliza a participação dos seus profissionais de educação nos cursos de capacitação regional, bem como promove no próprio município formação para seus professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental.

META 14: Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Ações/Avaliações:

- Oferta de formação continuada anual, de acordo com o que está previsto no Plano de Carreira do Magistério e de acordo com as necessidades locais. O município trata com muita responsabilidade a formação e a capacitação do profissional da educação, oportunizando a participação periódica em cursos de formação continuada, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática. Incentiva a produção de material didático apropriado para cada faixa etária, com materiais fornecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

META 15: Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Ações/Avaliações:

- Avaliar periodicamente o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério observando os critérios da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

META 16: Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Ações/Avaliações:

- Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. O município de Agronômica aprovou seu Plano de Carreira do Magistério Público através da Lei

Complementar nº 13 de 14/10/2003. E com o intuito de atualizá-lo, ao longo dos anos seguintes sofreu diversas alterações.

META 17: *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Garantir formação aos conselheiros de controle social, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas. Destaca-se a atuação e o fortalecimento dos grupos, através de reuniões periódicas que aconteceu de forma online devido a pandemia.

META 18: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

Ações/Avaliação:

- Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município. Em 2020 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 25,62%. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal. O município acompanhou ao longo de 2020 a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais previstos nesta meta, com o intuito de cumpri-la de forma plena.
- Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação. Atuação do Conselho da Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar.